



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-6100

03
JP

Memorando nº 209/SMAD/2020

São Pedro do Sul, 30 de dezembro de 2020.

À Senhora
Ziânia Maria Bolzan
M.D. Prefeita Municipal

Assunto: aluguel de casa no balneário do Julião

Prezada Senhora Prefeita Municipal

Venho através deste solicitar sua autorização para a administração municipal alugar uma casa residencial, no Balneário do Julião, para acomodar os salva vidas da operação golfinho.

A locação se faz necessária, pois a sede do balneário normalmente ocupada para este fim, não é passível de utilização este ano, pois a concessionária do bem, conforme termo de concessão de uso 01/2020, está fazendo uso dela.

Diante do exposto, a administração municipal se vê obrigada a locar um imóvel para acomodar os salva vidas, no período de 04 de janeiro de 2021 a 15 de março de 2021, no valor de R\$60,00 (sessenta reais) por dia.

Dada a urgência do fato, decidiu-se declinar a composição de comissão para avaliar o imóvel dado os seguintes motivos:

- não existe oferta de imóveis disponíveis para essa locação, foi o único imóvel disponível;

- prazo exíguo da locação (dois meses e meio);

- prazo exíguo para efetuar a contratação, tendo em vista que a solicitação por parte do corpo de bombeiros, de seu sem tempestividade;

- valor compatível e/ou inferior às ofertas do Balneário do município vizinho (Passo do Angico).

- o valor a ser pago para locação inclui os encargos referente a conta de água e luz. Além disso, não será necessário fazer nenhum reparo ao desocupar o imóvel.

Outrossim, na documentação do processo de locação consta apenas o contrato de compra e venda do imóvel, visto que os imóveis existentes no balneário não possuem registro no Tabelionato nem no Cartório de Registro de Imóveis.

Atenciosamente

Rubia Alta Xavier
Secretaria de Administração